

## Desenvolvimento Social

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Comunicado**  
Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS; Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC; Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social; Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria; Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014; Justificamos a Dispensa de Chamamento Público para celebração das parcerias, entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e As Organizações da Sociedade Civil, relacionadas no Anexo, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

PROCESSO SEDS Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
2348638/19	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque	São Roque
2552074/19 2019/00070	Associação Espírita Vinha de Jesus Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício	Mogi Guaçu
2549440/19 2318755/19	Congregação das Filhas de Maria Missionária Projeto Gabi	São Paulo Santo Anastácio Ribeirão Preto

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COED

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**  
Processo SEDS 2384923/2019  
Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso XIII  
Parecer CJ/SEDS 12/2021 de 15-03-2021  
Contrato 93/2019  
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem - Senac.  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Planejamento Pedagógico e Execução de Capacitação para os Trabalhadores das Comunidades Terapêuticas Que Compõem o Programa Recomeço. Prorrogação de Prazo.  
Prazo de Vigência: 01-04-2021 a 31-12-2021  
Data da Assinatura: 18-03-2021

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

**Extrato de Contrato**  
Processo SEDS/2335308/2019  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Célia Kochen Parnes  
Organização Sociedade Civil: Casa São Vicente de Paulo  
Município: Suzano  
Signatário: Pedro de Souza Araújo  
Objeto da Parceria/Descrição do Objeto da Parceria: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos  
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
Valor total da parceria: R\$ 50.012,96  
Valor do Estado: R\$ 50.000,00  
Data da assinatura: 23-03-2021  
Vigência: 12 meses  
Gestor: Patrícia Cesare dos Santos Oliveira  
Parecer Jurídico: CJ/SEDS nº Referencial 10/2020

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

**Primeiro Termo de Aditamento**  
Processo: SEDS 2020/00864  
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 01/2020 - Pregão Eletrônico 01/2020. Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Franca. Contratada: FC Clean Serviços de Higiene e Transporte e Locação de Veículos Eirele ME.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
Finalidade do Aditamento: Suspensão do contrato entre o período de 15-03-2021 a 13-04-2021 em atendimento ao Decreto 65.563 de 15-03-2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena.  
Data da Assinatura: 15-03-2021.

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

**Termo Aditivo de Contrato**  
Processo SEDS/DRADS 2370293/2019  
Contrato 01/2019  
Contratada: Letícia Gabriela Peres Mendonça ME  
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.  
Finalidade do Aditamento: Suspensão Temporária e Excepcional do contrato pelo prazo de 30 dias, a partir de 15-03-2021. Decreto 64.898 de 31-03-2020.  
Data da Assinatura: 15-03-2021

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP - 12 de 16-3-2021**  
*Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a receber doação, sem encargos, de bens móveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp*

O Secretário Executivo da Polícia Militar, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07-08-1986, e da Resolução SSP 18, de 26-03-2019, resolve:  
Artigo 1º - Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, do Ministério da

Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 00.394.494/0005-60, representada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, Carlos Renato Machado Paim, os bens móveis a seguir discriminados, consoante ao Termo de Doação SEI/MJ 13480835 Processo 08106.007813/2020-14:  
I. 04 – Carabinas IMBEL 5,56 IAZ, no valor unitário de R\$ 5.841,00.  
II. 12 – Carregadores IMBEL 5,56 IAZ  
Artigo 2º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP - 13 de 16-3-2021**  
*Autoriza a Polícia Civil do Estado de São Paulo, a receber doação, sem encargos, de bens móveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp*

O Secretário Executivo da Polícia Civil, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07-08-1986, e da Resolução SSP 18, de 26-03-2019, resolve:  
Artigo 1º - Fica a Polícia Civil do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 00.394.494/0005-60, representada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, Carlos Renato Machado Paim, os bens móveis a seguir discriminados, consoante ao Termo de Doação SEI/MJ 13217409 Processo 08020.001314/2020-55:  
I. 02 – Carabinas IMBEL 5,56 IAZ, no valor unitário de R\$ 5.841,00.  
II. 06 – Carregadores IMBEL 5,56 IAZ  
Artigo 2º - A Polícia Civil do Estado de São Paulo adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.  
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despachos do Chefe de Gabinete, de 25-3-2021**  
No processo GS/13773/17 – DGP/2531/15 – Vols. I a X – contém mídia DVD à fl. 95, mídia DVD à fl. 164, cartão de memória SD em laque 334059 à fl. 531, CD de audiência à fl. 1.226 e CD de audiência à fl. 1.640, em que Sérgio Martins, R.G. 15.296.032, ex-Investigador de Polícia e Eduardo Fernando Theodoro de Andrade, R.G. 17.402.440, ex-Agente Policial, solicitam vista dos autos em epígrafe: “Fica deferida vista do processo, ao interessado, por intermédio de seu advogado, por 05 (cinco) dias, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, 39 – 5º andar – Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea “2”, da Lei Federal 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3º (última parte), da Lei Complementar 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas mediante o recolhimento da respectiva taxa”. Advogado: Dr. Eronides Aguirre Lopes – OAB/SP 112.748.

### GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

**Comunicado**  
Considerando; as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

180001	Data: 06-04-2021	
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180304	2021PD00067	8.782,17
TOTAL		8.782,17
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180203	2021PD00031	3.630,00
TOTAL		3.630,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180216	2021PD00947	2.100,00
180216	2021PD00946	620,00
TOTAL		2.720,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180308	2021PD00366	8.774,15
TOTAL		8.774,15
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180275	2021PD00144	21,58
TOTAL		21,58
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180292	2021PD00055	18.345,50
TOTAL		18.345,50
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180275	2021PD00143	1.008,85
TOTAL		1.008,85
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180155	2021PD00343	61.158,50
TOTAL		61.158,50
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180128	2021PD00037	2.402,87
TOTAL		2.402,87
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180180	2021PD00153	85.000,00
TOTAL		85.000,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180168	2021PD00208	10.041,54
TOTAL		10.041,54
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180180	2021PD00126	85.000,00
180180	2021PD00127	70.785,00
TOTAL		155.785,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180121	2021PD00184	900,00
TOTAL		900,00

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

**ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA**  
**Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica**  
**Comunicado**

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Academia de Polícia, faz saber, que estarão abertas inscrições para o Curso de Especialização em Investigação Sobre Corrupção de Agentes Públicos Turmas 2/2021, Processo Acadepol/

SSC 016/2021, a ser realizado em ambiente virtual, no prazo e condições previstos nestas Instruções Especiais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**  
A inscrição implica o conhecimento pleno das presentes instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.  
I – DAS VAGAS  
1) Mínimo 20, máximo 50 vagas  
2) Requisitos para a inscrição:  
2.1) Poderão inscrever-se Policiais Cívís de todas as carreiras.

II - DAS INSCRIÇÕES  
1) As inscrições estarão abertas a partir das 9h do dia 07-04-2021 às 23h59m do dia 21-04-2021 e deverão ser realizadas única e exclusivamente via Intranet da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

2) As inscrições serão requeridas via WEB, mediante acesso a página da Intranet da Polícia Civil – no endereço: http://intra.policiaivil.sp.gov.br/cursos\_complementares/, devendo o interessado realizar o cadastro prévio e responder ao questionário exigido, procedendo a impressão e o preenchimento de formulário padronizado lá disponível, ou desejando, também na página da Intranet, em "downloads – modelos de formulários – requerimento de inscrição Acadepol", o qual, após devidamente preenchido e assinado pelo requerente, deverá obrigatoriamente constar autorização expressa da autoridade superior, com carimbo funcional, sob pena de invalidação da inscrição e consequente indeferimento. Após ser digitalizado o requerimento, anexá-lo e enviá-lo, via Intranet, no mesmo sítio da inscrição, na coluna Documentos, no ícone Enviar.

3) A realização da inscrição não garante a vaga no curso. Somente após a análise do documento enviado a inscrição será validada.

4) Findo o prazo de inscrições, a Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica publicará a listagem dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, por ocasião do início do curso.

III - DAS REGRAS GERAIS DO CURSO  
1) O Curso de Especialização em Investigação Sobre Corrupção de Agentes Públicos conta com carga horária de 16 horas/aula. A Turma 2/2021 realizará-se-á nos dias 27/04 e 28-04-2021 das 9hs às 16h30hs, com transmissão via internet pela plataforma AVA, com o link de acesso https://acadepol.policiaivil.sp.gov.br/ava/, cuja senha para assistir a transmissão será enviada para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

1) Os alunos que ultrapassarem o limite de faltas serão desligados pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e ficarão impedidos de inscrever-se para matrícula em qualquer curso complementar pelo prazo de 2 anos, salvo quando for deferida, também pela Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, petição de dispensa por motivo justificado.

2) Os alunos que atingirem o mínimo de frequência estabelecida (75% da carga horária) e revelarem aproveitamento no Curso, com a obtenção da nota mínima 60 na avaliação final, serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica.

3) A inscrição ao curso implica o conhecimento e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia Doutor Coriolano Nogueira Cobra, instituído pela portaria Acadepol 17/2005.

**Comunicado**  
O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso Específico de Aperfeiçoamento para Atendente de Necrotério, Auxiliar de Necropsia, Desenhista Técnico Pericial, Fotógrafo Técnico Pericial de 1º Classe - CEA OPSTPC-1/2021 (Processo Academia de Polícia. 024/2021), que se realizará no período de 12/04 a 26-04-2021 das 9h às 16h30, de segunda a sexta, com transmissão via internet pela Plataforma AVA.

Nome	RG	DEPARTAMENTO
Adriana Rodrigues Baraldi Costa	21.958.427	Desen Tec Peric
Alessandro Baccin	24.189.008	Aux Necrop
Alexandre Akira Goia	25.087.022	Desen Tec Peric
Antonia Aparecida Fernandes Corêa	21.540.662	Fotog Tec Peric
Carmo Jose Rodrigues Junior	5.444.881	Fotog Tec Peric
Cícero Roberto de Araujo	16.168.716	Fotog Tec Peric
Eliza Regina de Lima Curi	19.294.716	Desen Tec Peric
Elton Laurecir Cruz Brito	24.909.804	Atend Necrot Pol
Januario Menelau de Souza	20.607.873	Aux Necrop
Joelma Ferreira Pinto Lobo	21.748.592	Fotog Tec Peric
Jorge Eduardo Thoma	20.273.597	Fotog Tec Peric
Manoel de Souza Ferreira	14.487.163	Aux Necrop
Marcelo Scoassado	20.493.980	Fotog Tec Peric
Maria Inês dos Santos	18.592.648	Atend Necrot Pol
Mauro Sergio de Souza	20.833.747	Fotog Tec Peric
Paulo Jose Reimer Pedron	16.567.762	Fotog Tec Peric
Raul Sammarco Serra Filho	16.212.886	Atend Necrot Pol
Renato Strazza Francischetti	15.129.871	Aux Necrop
Roberta Barbera G Galutti	16.890.658	Desen Tec Peric
Roberta Regina de Freitas Sergio	18.899.335	Atend Necrot Pol
Roberval Bezerra Alves	28.721.273	Atend Necrot Pol
Robson Sales Silva	23.709.336	Aux Necrop
Saulo Barcelos de Freitas	14.837.664	Desen Tec Peric
Sergio Rodrigues Santana	19.654.916	Desen Tec Peric
Valdeir Alves do Amaral	13.920.128	Fotog Tec Peric
Waldirene Aparecida dos Santos	20.336.557	Aux Necrop
Wilson Alexandre Vieira Pinto	20.511.653	Aux Necrop

Divulga as regras gerais do curso:  
a) O Curso Específico de Aperfeiçoamento para Atendente de Necrotério, Auxiliar de Necropsia, Desenhista Técnico Pericial, Fotógrafo Técnico Pericial de 1º Classe, tem por finalidade capacitar seu cliente para a execução das atribuições inerentes ao respectivo cargo de Classe Especial.  
b) Os Policiais Cívís convocados para participar do curso ficarão afastados de suas funções, independentemente da sede de exercício, conforme Resolução SSP 232, de 5-9-2008;  
c) A carga horária total do curso é de 80 horas aula.  
d) O curso será aplicado de segunda a sexta no horário das 9h às 16h30.  
e) Os alunos que atenderem aos requisitos de aproveitamento e frequência serão considerados aprovados e farão jus a certificado subscrito pelo Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica e pelo Diretor da Academia de Polícia.

f) A inscrição ao curso implica aquiescência plena e dever de fiel obediência ao Regimento Interno Disciplinar da Academia de Polícia, instituído pela Portaria Acadepol 17/2005.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 6-4-2019**  
No processo DGP-1.174/2012- I à VI-Vols, em que Eder França RG:12.973.284, ex. Investigador de Polícia, requer vista dos autos na repartição e extração de cópias e nos, termos artigo 35, parágrafo único, e 51, "caput" da Resolução SSP-198/83, por tratar-se de prazo comum, defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias após recolhimento de custas, ao requerente Eder França – RG:12.973.284, ex. Investigador de Polícia, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Avenida Presidente Wilson 1970-Ipiranga, nesta Capital.  
**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 6-4-2021**  
No processo DGP-5.377/2008; I à XIII-Vols, em que Elpídio Laércio Ferrarezzi - RG:5.812.693, Delegado de Polícia (aposentado), requer vista dos autos na repartição e extração de cópias e nos, termos artigo 35, parágrafo único, e 51, "caput" da Reso-

lução SSP-198/83, por tratar-se de prazo comum, defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias após recolhimento de custas, ao requerente Dr. Neemias Alves dos Santos – OAB/AP-193.185, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Avenida Presidente Wilson 1970, Ipiranga, nesta Capital."

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

**Portaria DHPP - 6, de 25-3-2021**  
O Delegado de Polícia Diretor do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar por este ato, sem prejuízo de seus cargos e funções, para acompanhar e fiscalizar a execução, conferir autorizações, quantidade, tipos, lacres e demais dados das apreensões, bem como, para observar fielmente o cumprimento da Lei 11.343/2006 e alterações posteriores, da Resolução SSP-336, de 11-12-2008 e da Portaria DGP 35, de 17-12-2008, e alterações posteriores, bem como para proceder ao recebimento total dos serviços, objeto do Processo DHPP 077/2020, a serem prestados pela empresa Essencis Soluções Ambientais S.A, CNPJ 40.263.170/0010-74, contratada nos autos do Processo DHPP 33/2020, através do PE DHPP 09/2020 – Ata de Registros de Preços DHPP 01/2020:

- Dr. Nilson Lucas Junior, R.G. 16.160.615-5, Delegado de Polícia da Divisão de Homicídios;  
- Dr. Luis Renato Mendonça Davini, R.G. 18.720.477, Delegado de Polícia da Divisão de Proteção à Pessoa;  
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e anteriores.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

**Divisão de Administração**  
**Serviço de Finanças**  
**Portaria Decap - 3, de 6-4-2021**

*Determina a abertura de procedimento administrativo apuratório e designa Autoridade Policial, auxiliada por equipe de apoio*

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – Decap, nos termos do Decreto Estadual 40.320/95, resolve:

Artigo 1º – Instaurar procedimento administrativo apuratório, visando a constatação de eventual omissão ou desidía por parte das Delegacias Seccionais que possam ter ensejado, em tese, atraso no processo de contratação de pátio para guarda/depósito de veículos apreendidos por ato de Polícia Judiciária.

Artigo 2º-Designar Autoridade Policial e respectiva equipe de apoio, com a seguinte composição:

a) Presidente: Dr. José de Godoy Pereira Neto, RG:9.157.027/SSP-SP, Delegado de Polícia, Classe Especial;  
b) Membro: Renato Marcos Porto, RG: 9.903.737/SSP-SP, Delegado de Polícia, Classe Especial;  
c) Membro: Adnamar Alcântara dos Santos, Escrivão de Polícia, RG 18.126.008/SSP-SP, Escrivão de Polícia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria Decap - 4, de 6-4-2021

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, aos Decretos 49.722/05 e 47.297/2002 e à cláusula quinta do Contrato Decap 2/2018, resolve:

Artigo 1º- Designar para fiscalização do Contrato Decap 2/2018 (Processo DGP 2.224/2018.) de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na sede do Decap e demais Unidades subordinadas, celebrado com a Andorinha Serviços Operacionais Eireli-ME, os servidores públicos abaixo indicados:

Gestores, para atuarem conjunta ou separadamente: Ronaldo Bento Rodrigues - RG 14.394.483 - SSP/SP – Investigador de Polícia. Vilma Pereira de Souza Lima – RG 20.802.579 – SSP/SP – Escrivã de Polícia.

Fiscais e seus Substitutos, nos impedimentos legais:  
Decap sede: Ronaldo Bento Rodrigues - RG 14.394.483 - SSP/SP – Investigador de Polícia, substituto, Vilma Pereira de Souza Lima – RG 20.802.579 – SSP/SP – Escrivã de Polícia.

Garagem sul: Getulio de Souza Martins – RG. 6.373.227-SSP/SP- Agente Policial, substituto, Arnaldo Gonzaga Gonçalves – RG. 13.263.695 - SSP/SP – Oficial administrativo.

Artigo 2º - Os gestores e fiscais deverão atestar e avaliar mensalmente os serviços prestados pela Contratada, observando fielmente as disposições contratuais, bem como as constantes do edital e seus anexos, nos termos da cláusula nona do instrumento de contrato.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 6-4-2021**  
**Ratificando**, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação, de caráter emergencial, declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da empresa WF Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob o 05.869.639/0001-21, para prestar serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades Central de Polícia Judiciária, SIG e DISE de Mogi das Cruzes. (PCSP-PRC-2021/00508).

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Delegacia Seccional de Polícia de Jacaré**  
**Portaria DSP - 3, de 29-3-2021**

O Delegado Seccional de Polícia, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:  
Artigo 1º - Designar Isaac Alves do Nascimento - RG.34.144.637/SP, Investigador de Polícia para fiscalizar a execução do Contrato 001/2021 (Proc. 21/2021), referente à Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Peças para onze Viaturas Policiais pertencentes a Subfrotas da Delegacia Seccional de Polícia de Jacaré.

Parágrafo único - Nos impedimentos legais do funcionário acima designado, exercerá as funções de Gestor do contrato Luciano de Melo Correia - RG.33.781.475-2/SSP-SP, Investigador de Polícia.